



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

Proprietário

Razão Social/Nome: Diocese de Criciúma – Santuário do Caravaggio		
RG: xxxx	Data de expedição: xxx	Órgão expedidor: xxx
CPF/CNPJ: 02.681.642/0030-63	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Avenida José Ronchi		Bairro: Caravaggio
Complemento: s/nº		CEP: 88865-000
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-34760098

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Avenida José Ronchi		Nº: s/n	Bairro: Caravaggio
Complemento: s/n		Matrícula no CRI: 12.090	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 22.545,84 m ²	
Área de preservação permanente: Não Possui		Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 1 indivíduo		Área remanescente:	
Latitude(S): g: 28° m: 39° s: 47"		Longitude(W): g: 49 m: 29 s: 05"	

Dados da AuC

Finalidade: Acarreta risco por não estar em boas condições fitossanitárias	Valida até: 16/10/2016
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 1,059 m ³
Classificação da vegetação: Um indivíduo de <i>Ficus cestriifolia</i> (Figueira-de-folha-miúda)
Enquadramento/ Responsável técnico: Felipe Reus Colonetti, Biólogo CRbio 075373-3 ART 2016/07154

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m ³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
Figueira-de-folha-miúda	<i>Ficus cestriifolia</i>	01	1,059

Condições gerais



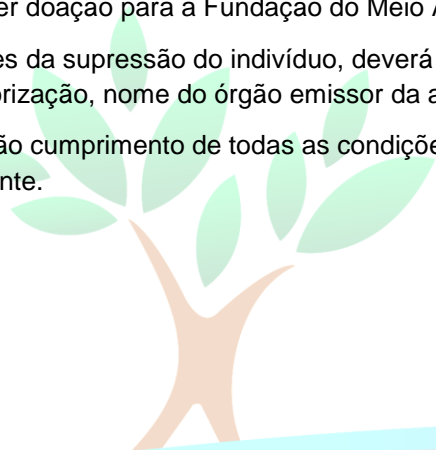
- Adotar todas as medidas para minimizar os impactos junto às Áreas de Preservação Permanente;
- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados em áreas apropriadas, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.

Condições específicas

Fazer doação para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de 10 indivíduos da espécie cortada.

Antes da supressão do indivíduo, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização, indivíduo autorizado e nome do responsável técnico.

O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.



FUNDAVE

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

Nova Veneza, 16 de Maio de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Técnico analista/matrícula/CREA